

## Memorando 33.811/2025

---

**De:** SIDNEI R. - BCPREVI - CI

**Para:** BCPREVI - CI - Comitê de Investimentos - A/C João K.

**Data:** 26/05/2025 às 15:47:11

**Setores envolvidos:**

BCPREVI - DC, BCPREVI - CI

### Credenciamento - Crescera Gestão de Recursos Ltda

Boa tarde,

Segue credenciamento da Gestora - Crescera Gestão de Recursos Ltda, para assinaturas.

[Gabriele Renata Vassolowski - BCPREVI - DC](#), favor após assinaturas realizar a publicação do Termo de Credenciamento em nosso site, no campo dos (Gestores de Investimentos).

—

**Sidnei Riquetta**

*contador*

CRC/SC 029.989/O-1

**Anexos:**

Termo\_de\_Credenciamento\_Gestor\_CRESCERA.pdf

Termo\_de\_Credenciamento\_Gestor\_CRESCERA1.pdf

**CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO**

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV, a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no site da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

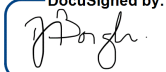
Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

DocuSigned by:  


Signed by:  


Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinado por 8 pessoas: JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS, SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN, KALINKA FLORIANO PÊTERES, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO e GUILHERME MACIEL MAFRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/CC97-DFEA-EBA7-5849> e informe o código CC97-DFEA-EBA7-5849





TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO			
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
<b>I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</b>			
Ente Federativo	Prefeitura Balneário Camboriú	CNPJ	83.102.285/0001-07
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú	CNPJ	07.252.009/0001-39
<b>II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA</b>		<b>ADMINISTRADOR</b>	<b>GESTOR</b>
Razão Social	CRESCERA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.	CNPJ	09.259.317/0001-11
Endereço	Rua Anibal de Mendonça, 27, 2º andar, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22410-050	Data Constituição	11/12/2007
E-mail (s)	compliance@crecsera.com e ir@crecsera.com	Telefone (s)	(55 11) 95500-6300
Data do registro no CVM	01/10/2009	Categoria (s)	Administrador de recursos de terceiros (GESTOR)
Data do registro no BACEN	N/A	Categoria (s)	N/A
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail
Marcela Bosch		Diretora de relacionamentos com investidores	marcela.bosch@crecsera.com
			Telefone
			55 (11) 95500-6300
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			
		Sim	X Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			
		Sim	X Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			
		Sim	X Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			
		Sim	X Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			
		Sim	X Não
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?			
		Sim	n/a, dado que não se trata de administrador de fundos Não
<b>III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:</b>			
	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV		Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"	X	Art. 10, II
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11
	Art. 8º, I		
<b>IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:</b>		<b>CNPJ</b>	<b>Data da Análise</b>
CRESCERA GROWTH CAPITAL VI FEEDER I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM COTAS DE FIP MULTISTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA		58.360.225/0001-39	
<b>V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO</b>			
Estrutura da Instituição	A Crescera Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.259.317/0001-11 ("CGR" ou "Gestora"), antiga razão social "BP Venture Capital Ltda." pertence ao grupo Crescera Capital ("Grupo Crescera"), controlada diretamente pela Crescera Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.709.463/0001-92 ("CI").		
Segregação de Atividades	O Grupo Crescera possui Diretorias e Comitês separados por áreas de negócios, sendo as áreas de TI, MiddleOffice, Risco, RI, RH, Compliance e Jurídico compartilhadas entre as empresas do grupo. A Diretoria das empresas é representada por determinados sócios seniores que se reúnem no Comitê Executivo ("ComEx"), sendo esta a última alçada decisória da instituição. Na sua estrutura de governança, a CGR possui os Comitês relacionados a seguir: ComEx, Comitês de Investimento, Comitê de Risco & Compliance, Comitê de Proteção de Dados e Comitê de Gente e Gestão.		
Qualificação do corpo técnico	Vide Anexo 1 - Apresentação Institucional - Slides 7 e 8		
Histórico e experiência de atuação	Vide Anexo 1 - Apresentação Institucional - Slides 2 a 6		
Principais Categorias e Fundos ofertados	FIPs - fundos de investimento em participações, regulados pela Resolução CVM nº 175, Anexo IV.		
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	O acompanhamento dos riscos aplicáveis aos FIPs é realizado continuamente pela Área de Risco (I) antes da realização de um investimento em uma companhia alvo; e (II) após o seu investimento, nos termos do descrito na política interna de monitoramento de riscos. Para as companhias alvo, são analisados os relatórios de diligência contábil/fiscal elaborados por empresas terceirizadas. Adicionalmente, verifica-se o enquadramento da operação aos limites do regulamento de cada FIP antes da aquisição ou aumento de participação de/em um ativo. Para as companhias já investidas, são analisados os laudos de avaliação de cada uma, com periodicidade mínima anual, além do controle de enquadramento da carteira de cada FIP com os limites relacionados a despesas e política de investimento dispostos em cada regulamento.		
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A CGR possui um robusto sistema de verificação de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro. Fazem parte da rotina e dos procedimentos: (i) acompanhamento de alterações legislativas e regulamentares, bem como das recomendações do órgão regulador, autorregulador e demais órgãos competentes (ii) supervisão das equipes internas para garantir o cumprimento da regulação, legislação e autorregulação aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"); (iii) acompanhamento de ofícios, cartas de recomendação, ações de fiscalização, processos administrativos e/ou judiciais envolvendo empresas do Grupo Crescera; (iv) acompanhamento da gestão dos FIPs por meio da participação em comitês internos; (v) promoção de medidas ao combate à corrupção, à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa; (vi) implementação de um programa de compliance eficiente, com treinamentos periódicos aos colaboradores; (vii) realização de testes, monitoramentos e relatórios periódicos; e (viii) monitoramento e avaliação da efetividade das políticas e manuais da Gestora por meio de testes periódicos, além do acompanhamento do plano de ação de melhorias junto às áreas de negócios.  Para auxiliar na execução de suas atividades, a equipe da CGR utiliza um módulo específico em seu sistema proprietário, denominado Crescera Operational Security System ("CROSS"), para o gerenciamento de compliance. Tal módulo disponibiliza uma agenda de atividades regulatórias, além de controles internos como processos de Conheça Seu Cliente ("KYC"), Conheça Seu Parceiro ("KYP"), Conheça seu Fornecedor ("KYS") e Conheça seu Empregado ("KYE").  Além disso, a equipe utiliza, no âmbito de seus procedimentos de KYC, KYP, KYS e KYE, um sistema contratado, para fins de avaliação da idoneidade de pessoas naturais ou jurídicas, que por sua vez permite consulta a cinco módulos distintos, quais sejam, (i) listas restritivas nacionais, (ii) listas restritivas internacionais, (iii) listas socioambientais, (iv) tribunais de justiça e (v) listas de Pessoas Politicamente Expostas - PEP. Os procedimentos de diligências em clientes, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços, empregados e produtos possuem abordagem baseada em risco e se pautam em informações disponíveis e que estejam dentro das atribuições da Gestora para a classificação dos riscos das operações. Os casos classificados como alto risco devem ser reportados ao ComEx e ao Comitê Interno de Investimento da Instituição.		
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A CGR encontra-se regular em matérias fiscais e previdenciárias na presente data.		
Volume de recursos sob administração/gestão	O Grupo Crescera possui, nesta data, R\$ 4,2 bi sob gestão, sendo R\$ 259 mi sob gestão especificamente da CGR.		
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A avaliação da rentabilidade dos fundos sob gestão é feita por meio de uma combinação de análises financeiras, métricas de performance e indicadores específicos que ajudam a medir o desempenho do fundo em relação aos seus objetivos. Levam-se em consideração fatores como: TIR (Taxa Interna de Retorno), NAV (cálculo do valor da cota - neste caso, a Gestora utiliza seu sistema proprietário, CROSS, para a validação e conferência das cotas que são calculadas pelos Administradores dos Fundos. O sistema inclui os seguintes módulos operacionais, dentre outros (i) Compliance; (ii) Risco; (iii) Enquadramento; e (iv) Financeiro); comparação da evolução do fundo com benchmarks relevantes; verificação do desempenho das companhias investidas, entre outros.		
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A gestora é aderente a 4 Códigos de Autorregulação ANBIMA. Quais sejam: Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros; Código de Ética; Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas; e Código para o Programa de Certificação Contínua.		
Outros critérios de análise			
<b>VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:</b>			
Gestora apta a receber recursos do BCPREV.			
Local:		Data:	

Assinado por 8 pessoas: JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS, SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN, KALINKA FLORIANO PÉTERES, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO e GUILHERME MACIEL MAFRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/CC97-DFEA-EBA7-5849> e informe o código CC97-DFEA-EBA7-5849



VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura

Assinado por 8 pessoas: JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS, SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN, KALINKA FLORIANO PÉTERES, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO e GUILHERME MACIEL MAFRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/CC97-DFEA-EBA7-5849> e informe o código CC97-DFEA-EBA7-5849





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC97-DFEA-EBA7-5849

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS (CPF 057.XXX.XXX-40) em 26/05/2025 15:52:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 26/05/2025 15:55:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MICHELE KAMINSKI DA SILVA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 26/05/2025 15:58:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 26/05/2025 16:04:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 26/05/2025 16:15:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NILTO ASSIS COPPI JUNIOR (CPF 833.XXX.XXX-34) em 26/05/2025 16:15:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 26/05/2025 16:25:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUILHERME MACIEL MAFRA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 27/05/2025 10:28:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/CC97-DFEA-EBA7-5849>

## Memorando 1- 33.811/2025

---

**De:** SIDNEI R. - BCPREVI - CI

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 26/05/2025 às 15:54:21

**Setores envolvidos:**

BCPREVI - DC, BCPREVI - CI

### Credenciamento - Crescera Gestão de Recursos Ltda

Segue demais documentos para composição do processo de credenciamento.

att,

—  
**Sidnei Riquetta**

contador

CRC/SC 029.989/O-1

**Anexos:**

Ato\_constitutivo\_Contrato\_Social\_2024\_09\_29a\_ACS\_BPVC\_razao\_social\_.pdf

Ato\_de\_autorizacao\_para\_funcionamento\_Ato\_Declaratorio\_CVM.pdf

Certidao\_negativa\_de\_debitos\_trabalhistas\_14\_09\_25.pdf

Certidao\_negativa\_de\_debitos\_tributarios\_estaduais\_16\_06\_25.pdf

Certidao\_negativa\_de\_debitos\_tributarios\_municipais\_17\_06\_2025.pdf

Certidao\_negativa\_de\_Falencia\_e\_Concordata\_Emiss\_20\_03\_2025.pdf

CND\_Federal\_Crescera\_Venc\_28\_07\_2025.pdf

CRF\_FGTS\_CRESCERA\_Venc\_11\_04\_2025.pdf



Nº do Protocolo

2024/00738383-9

JUCERJA

Útimo arquivamento:

00006271345 - 04/06/2024

NIRE: 33.2.0802099-1

CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA

Boleto(s):

Hash: E11437DC-EFBE-4B92-9BFF-D2F6AEBEBBFD

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0802099-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
020	1	Alteração / Alteração de Nome Empresarial
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR BERNARDO FEIJÓ SAMPAIO BERWANGER SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006436740	09.259.317/0001-11	Rua Anibal De Mendonca 00027	Ipanema	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

\_\_\_\_\_ **Luiza Voi**  
**SECRETÁRIO GERAL**

Deferido em 05/09/2024 e arquivado em 06/09/2024

Nº de Páginas **13**

Observação:

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
 Nome: BP VENTURE CAPITAL LTDA.  
 Nome Novo: CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA  
 NIRE: 332.0802099-1 Protocolo: 2024/00738383-9 Data do protocolo: 04/09/2024  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2024 SOB O NÚMERO 00006436740 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 3A93B37BA6CE1E2246C38160A43A5AF9E8A054B6A09D4365525D0286B58EC8D9  
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

**Pag. 01/13**

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIBEIRO, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, JOAO OLINDINO KOEDDERMANN, KALINKA FLORIANO PETERES, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILHERME MACIEL MAFRA e JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.cdm.br/validacao/12CB-4041-1f83B-02CB> e informe o código 12CB-4041-183B-02CB



Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0802099-1

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

## REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

### BP VENTURE CAPITAL LTDA.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
020	1	Alteração / Alteração de Nome Empresarial
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

### Requerente

<b>Nome:</b>	Monique Mello
<b>Assinatura:</b>	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo.
<b>Telefone de contato:</b>	2181817091
<b>E-mail:</b>	monique.mello@dlgconsult.com
<b>Tipo de documento:</b>	Digital
<b>Data de criação:</b>	04/09/2024
<b>Data da 1ª entrada:</b>	

Rio de Janeiro

Local

04/09/2024

Data



2024/00738383-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: BP VENTURE CAPITAL LTDA.

Nome Novo: CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA

NIRE: 332.0802099-1 Protocolo: 2024/00738383-9 Data do protocolo: 04/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2024 SOB O NÚMERO 00006436740 e demais constantes do termo de

autenticação.

Autenticação: 3A93B37BA6CE1E2246C38160A43A5AF9E8A054B6A09D4365525D0286B58EC8D9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, JOÃO OLINDINO KÖEDDERMANN JUNIOR, FLORIANO PÉTERES, NILTO ASSIS COPPINI JUNIOR, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILLERMO MACIEL MAFRA e JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/12CB-4041-183B-02CB> e informe o código 12CB-4041-183B-02CB

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 29ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
BP VENTURE CAPITAL LTDA.**

CNPJ/ME nº 09.259.317/0001-11  
NIRE nº 33.208.020.99-1

Pelo presente instrumento,

I. **CRESCERA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Aníbal de Mendonça 27, 2º andar, Ipanema, CEP 22410-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.709.463/0001-92, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por seus administradores **Daniel Arthur Borghi** e **Jaime Cardoso Danvila**, abaixo qualificados;

II. **ALEXANDRE VITAL LEÃO**, brasileiro, convivente em união estável sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 21454517-0, expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.254.787-06, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na sede da Sociedade;

III. **DANIEL ARTHUR BORGHI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 04834365-1 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.384.037-45, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na sede da Sociedade;

IV. **FELIPE SAMUEL ARGALJI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 219.748.33-2, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.780.027-01, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Aníbal de Mendonça 27, 2º andar, Ipanema, CEP 22.410-050;


V. **FERNANDO WAGNER SERPA VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, convivente em união estável sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 090723420, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.846.297-39, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na sede da Sociedade;

VI. **JAIME CARDOSO DANVILA**, uruguaio com residência permanente nos termos do Acordo Brasil e Uruguai (Processo nº 08505.017076/2010-85, DOU 13.09.2010), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do registro nacional de estrangeiro nº V537627-R expedido pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.062.888-96, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na sede da Sociedade;

VII. **LAURA GUARANÁ CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 020.221.276-7, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.183.607-23, residente e domiciliada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Aníbal de Mendonça 27, 2º andar, Ipanema, CEP 22.410-050;



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
 Nome: BP VENTURE CAPITAL LTDA.  
 Nome Novo: CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA  
 NIRE: 332.0802099-1 Protocolo: 2024/00738383-9 Data do protocolo: 04/09/2024  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2024 SOB O NÚMERO 00006436740 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 3A93B37BA6CE1E2246C38160A43A5AF9E8A054B6A09D4365525D0286B58EC8D9  
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Pag. 03/13**

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN, KALINKA FLORIANO PÉTERES, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILHERME MACIEL MAFRA e JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/12CB-4041-183B-02CB> e informe o código 12CB-4041-183B-02CB



VIII. **PRISCILA PEREIRA RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 25440306-2, expedida pelo SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.092.118-18, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Rua Joaquim Floriano 72, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000;

IX. **RODRIGO GASPARINI COMAZZETTO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 33.087.730-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.292.358-18, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Rua Joaquim Floriano 72, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000;

As partes acima qualificadas, sócios da **BP VENTURE CAPITAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Aníbal de Mendonça 27, 2º andar, Ipanema, CEP 22410-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.259.317/0001-11, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("**JUCERJA**") sob o NIRE 33.208.020.99-1, na sessão de 11 de dezembro de 2007 ("**Sociedade**").

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1. DENOMINAÇÃO SOCIAL**

1.1 Fica aprovada a alteração da denominação social da Sociedade para **CRESCERA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

1.2 Em decorrência da deliberação da Cláusula 1.1. acima, o preâmbulo e a Cláusula 1ª do Contrato Social passam a vigorar conforme abaixo:

**"CONTRATO SOCIAL DA CRESCERA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**


**CLÁUSULA 1ª** - A Sociedade funciona sob a denominação de **CRESCERA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** ("**Sociedade**").  
(...)"

**2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**


2.1. Em decorrência das alterações aprovadas neste instrumento, os Sócios resolvem consolidar o Contrato Social, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
 Nome: BP VENTURE CAPITAL LTDA.  
 Nome Novo: CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA  
 NIRE: 332.0802099-1 Protocolo: 2024/00738383-9 Data do protocolo: 04/09/2024  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2024 SOB O NÚMERO 00006436740 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 3A93B37BA6CE1E2246C38160A43A5AF9E8A054B6A09D4365525D0286B58EC8D9  
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Pag. 04/13**



Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN, KALINKA FLORIANO PÉTERES, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILHERME MACIEL MAFRA e JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/12CB-4041-183B-02CB> e informe o código 12CB-4041-183B-02CB

**“CONTRATO SOCIAL DA CRESCERA GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

**CAPÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª** – A Sociedade funciona sob a denominação de CRESCERA GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“Sociedade”).

**CLÁUSULA 2ª** – A Sociedade tem sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Aníbal de Mendonça, 27, 2º andar, Ipanema, CEP 22410-050.

**Parágrafo Único** – A Sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências, sucursais, depósitos, escritórios ou representações em qualquer parte do País ou no exterior.

**CLÁUSULA 3ª** – A Sociedade tem por objeto (i) realização de investimentos estratégicos; (ii) administração e gestão de carteiras de valores mobiliários e outros ativos; (iii) participação em outras sociedades como sócia e/ou acionista, bem como (iv) a execução de qualquer outra atividade conexas, acessória ou necessária à execução de seu objeto social.

**CLÁUSULA 4ª** – A Sociedade iniciou suas atividades em 11 de dezembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO II**  
**CAPITAL E PARTICIPAÇÃO**

**CLÁUSULA 5ª** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, é de R\$1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios-quotistas:

	<b>Quotistas</b>	<b>Quotas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1	<i>Crescera Investimentos Ltda.</i>	992	992,00
2	<i>Alexandre Vital Leão</i>	1	1,00
3	<i>Daniel Arthur Borghi</i>	1	1,00
4	<i>Felipe Samuel Argalji</i>	1	1,00
5	<i>Fernando Wagner Serpa Vieira Da Silva</i>	1	1,00
6	<i>Jaime Cardoso Danvila</i>	1	1,00
7	<i>Laura Guaraná Carvalho</i>	1	1,00

OS OS OS OS OS OS OS OS OS

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Nome: BP VENTURE CAPITAL LTDA.

Nome Novo: CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA

NIRE: 332.0802099-1 Protocolo: 2024/00738383-9 Data do protocolo: 04/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2024 SOB O NÚMERO 00006436740 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3A93B37BA6CE1E2246C38160A43A5AF9E8A054B6A09D4365525D0286B58EC8D9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN, KALINKA FLORIANO PÉTERES, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILHERME MACIEL MAFRA e JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/12CB-4041-183B-02CB> e informe o código 12CB-4041-183B-02CB



8	Priscila Pereira Rodrigues	1	1,00
9	Rodrigo Gasparini Comazzetto	1	1,00
	<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – Declaram os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**Parágrafo Segundo** – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª** – As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade, salvo para efeito de transferência/cessão, caso em que se observará o seguinte: o sócio que pretender alienar suas quotas, parcial ou integralmente, deverá comunicar, por escrito, sua intenção aos demais sócios quotistas, tendo estes o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta comunicação para se pronunciar a respeito da aquisição ou não das quotas. A falta de resposta ao final deste prazo configurará desistência do exercício de preferência, podendo o sócio ceder/transferir suas quotas a terceiros pelo mesmo preço e mesmas condições em que as ofertou aos demais quotistas. Qualquer sócio poderá alienar e transferir suas respectivas quotas à sócia Crescera Investimentos Ltda. sem a aplicação de direito de preferência aos demais sócios.

**Parágrafo Único** – É nula, portanto, não tendo qualquer efeito perante a Sociedade ou os demais sócios, a venda por preço inferior e em condições de pagamento mais favoráveis àquelas constantes da comunicação ou aquela que não observar as formalidades previstas nesta cláusula.


**CLÁUSULA 7ª** – Nos atos dos sócios-quotistas, inclusive no que se refere à alteração ao Contrato Social, as deliberações serão tomadas pelo voto favorável de quotistas representando no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

### CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA 8ª** – A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta por até 8 (oito) diretores sem designação específica, sócios quotistas ou não, eleitos pelos sócios quotistas em reunião de quotistas, com mandato por prazo determinado de 3 (três) anos, a contar de suas respectivas eleições, aos quais são atribuídos todos os poderes gerais de representação da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – Integram a Diretoria da Sociedade, com mandato unificado de 3 (três) anos, os Srs. (i) **DANIEL ARTHUR BORGHI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº 04834365-1 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.384.037-45, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na sede da Sociedade; (ii) **FELIPE SAMUEL ARGALJI**, brasileiro, casado em separação total de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº 219.748.33-2, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.780.027-01, residente e domiciliado na

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
 Nome: BP VENTURE CAPITAL LTDA.  
 Nome Novo: CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA  
 NIRE: 332.0802099-1 Protocolo: 2024/00738383-9 Data do protocolo: 04/09/2024  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2024 SOB O NÚMERO 00006436740 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 3A93B37BA6CE1E2246C38160A43A5AF9E8A054B6A09D4365525D0286B58EC8D9  
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

  
**Pag. 06/13**

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN, KALINKA FLORIANO PÉTERES, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILHERME MACIEL MAFRA e JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/12CB-4041-183B-02CB> e informe o código 12CB-4041-183B-02CB



Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na sede da Sociedade; (iii) **FERNANDO WAGNER SERPA VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, convivente em união estável com comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 090723420, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº: 025.846.297-39, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na sede da Sociedade; (iv) **JAIME CARDOSO DANVILA**, uruguaio com residência permanente nos termos do Acordo Brasil e Uruguai (Processo nº 08505.017076/2010-85 – DOU 13.09.2010), casado em comunhão parcial de bens, maior, empresário, portador do registro nacional de estrangeiro nº V537627-R, expedido pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.062.888-96, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na sede da Sociedade; (v) **LAURA GUARANÁ CARVALHO**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 020.221.276-7, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.183.607-23, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na sede da Sociedade; e (vi) **NATALIA DE ALCANTARA COURI GALARTI**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 12774545-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.906.817-76, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na sede da Sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Como regra geral, a Sociedade obriga-se validamente sempre que representada por quaisquer 2 (dois) Diretores, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou ainda por 2 (dois) procuradores, sempre nos limites dos respectivos mandatos e outorgados por no mínimo 2 (dois) Diretores.

**Parágrafo Terceiro** – As procurações outorgadas pelos Diretores em nome da Sociedade deverão mencionar expressamente os poderes conferidos e, com exceção das procurações *ad judicium*, deverão obrigatoriamente conter um prazo de validade limitado.

**Parágrafo Quarto** – A Sociedade também pode ser representada isoladamente (i) por 1 (um) único Diretor ou (ii) por 1 (um) único procurador, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria constante de ata.

**Parágrafo Quinto**– São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, dos administradores, dos procuradores ou dos funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo Sexto** – A administração profissional de títulos e valores mobiliários de terceiros estará sob a supervisão direta e responsabilidade do sócio e diretor **JAIME CARDOSO DANVILA**, acima qualificado, devidamente habilitado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, através do Ato Declaratório nº 15.704, de 09 de junho de 2017, exceto pela estratégia voltada para investimentos de capital semente e venture capital. A administração profissional de títulos e valores mobiliários de terceiros da estratégia voltada para investimentos de capital semente e venture capital estará sob a supervisão direta e responsabilidade do sócio e diretor **FERNANDO WAGNER SERPA VIEIRA DA SILVA**, acima qualificado, devidamente habilitado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, através do Ato Declaratório nº 11.958, de 4 de outubro de 2011.

OS OS OS OS OS OS OS OS OS OS  


**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Nome: BP VENTURE CAPITAL LTDA.

Nome Novo: CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA

NIRE: 332.0802099-1 Protocolo: 2024/00738383-9 Data do protocolo: 04/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2024 SOB O NÚMERO 00006436740 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3A93B37BA6CE1E2246C38160A43A5AF9E8A054B6A09D4365525D0286B58EC8D9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Parágrafo Sétimo** – A Diretora responsável da Sociedade pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21/21 e suas posteriores alterações, bem como pela gestão de riscos é **NATALIA DE ALCANTARA COURI GALARTI**, acima qualificada.

**Parágrafo Oitavo** – Em caso de ausência temporária ou impedimento eventual de qualquer um dos Diretores, em relação às suas funções administrativas, as decisões de sua competência serão tomadas interinamente em reunião de Diretoria com a presença mandatária de todos os demais Diretores. Em caso de vacância permanente de qualquer um dos Diretores, deverá ser imediatamente convocada uma reunião de sócios para deliberar a eleição de seu substituto.

**CAPÍTULO IV**  
**EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**CLÁUSULA 9ª** – O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro** – Em qualquer data, dentro do exercício social, poderão ser levantados balanços intercalares, com obediência às prescrições legais e regulamentares aplicáveis, ficando, inclusive, facultado aos sócios quotistas a distribuição dos resultados à conta do lucro porventura apurado nesses balanços.

**Parágrafo Segundo** – Os lucros líquidos apurados em balanços terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios quotistas, sendo admitida a distribuição de lucros não proporcional à participação dos sócios no capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja tomada deliberação expressa sobre sua aplicação.


**CAPÍTULO V**  
**LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO**

**CLÁUSULA 10ª** – A retirada, extinção, incapacidade, falência, insolvência ou recuperação judicial/extrajudicial de quaisquer dos sócios não dissolverá obrigatoriamente a Sociedade, que poderá prosseguir com os sócios quotistas remanescentes, sendo que, na hipótese de só restar um único sócio, ele ficará incumbido de recompor a multiplicidade de sócios em até 180 (cento e oitenta) dias contados do evento que ocasionou a redução do número de sócios.

**Parágrafo Primeiro** – Os haveres do sócio retirante, extinto, incapaz, falido, insolvente ou em recuperação judicial/extrajudicial serão calculados com base em balanço especialmente levantado pela Sociedade no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da ciência do fato e serão pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas monetariamente com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), vencendo-se a primeira parcela no 30º (trigésimo) dia seguinte ao evento que deu origem à liquidação da(s) quota(s).



**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**  
 Nome: BP VENTURE CAPITAL LTDA.  
 Nome Novo: CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA  
 NIRE: 332.0802099-1 Protocolo: 2024/00738383-9 Data do protocolo: 04/09/2024  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2024 SOB O NÚMERO 00006436740 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 3A93B37BA6CE1E2246C38160A43A5AF9E8A054B6A09D4365525D0286B58EC8D9  
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



**Pag. 08/13**

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN, KALINKA FLORIANO PÉTERES, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILHERME MACIEL MAFRA e JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/12CB-4041-183B-02CB> e informe o código 12CB-4041-183B-02CB



**Parágrafo Segundo** – No caso de morte de sócio quotista, os sócios remanescentes poderão deliberar: (i) pela quitação da quota do falecido, nos termos do parágrafo anterior ou (ii) pela substituição do sócio falecido por pessoa capaz que legalmente o possa suceder.

**CAPÍTULO VI**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**


**CLÁUSULA 11ª** – Fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.”

\* \* \*

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em uma única via digital.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2024

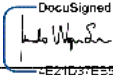
Sócios:

  
DocuSigned by: *Daniel Arthur Borghi*  
Signed by: *Daniel Arthur Borghi*  
0830E876DE0456... GA008AC241DE47E...

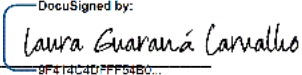
**CRESCERA INVESTIMENTOS LTDA**

  
DocuSigned by: *Daniel Arthur Borghi*  
0830E876DE0456...

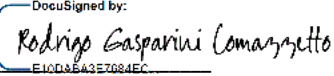
**DANIEL ARTHUR BORGHI**

  
DocuSigned by: *Fernando Wagner Serpa Vieira da Silva*  
E21D37E50CC433...

**FERNANDO WAGNER SERPA VIEIRA DA SILVA**

  
DocuSigned by: *Laura Guaraná Carvalho*  
8F411C107FF68B0...

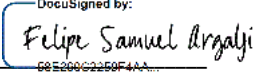
**LAURA GUARANÁ CARVALHO**

  
DocuSigned by: *Rodrigo Gasparini Comazetto*  
E10D8E43E7084FC...


**RODRIGO GASPARINI COMAZETTO**

  
DocuSigned by: *Alexandre Leão*  
9BF0AB8C213D41D...

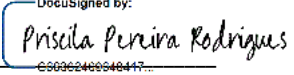
**ALEXANDRE LEÃO**

  
DocuSigned by: *Felipe Samuel Argalji*  
68E200C2250F4AA...

**FELIPE SAMUEL ARGALJI**

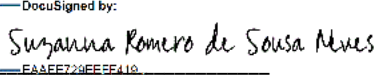
  
Signed by: *Jaime Cardoso Danvila*  
GA008AC241DE47E...

**JAIME CARDOSO DANVILA**

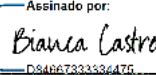
  
DocuSigned by: *Priscila Pereira Rodrigues*  
E20962400040447...

**PRISCILA PEREIRA RODRIGUES**

Testemunhas:

1.   
DocuSigned by: *Suzanna Romero de Sousa Alves*  
FAAEE720EEFE410...

**Nome:** Suzanna Romero  
**CPF nº:** 109.681.377-76

2.   
Assinado por: *Bianca Castro*  
D8466733336475...

**Nome:** Bianca Castro  
**CPF nº:** 056.995.517-35

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FDE4A6E792974A66909DC3764DB08B14  
 Assunto: Complete with DocuSign: 2024.09\_29ª ACS BPVC (razão social)\_vf.pdf  
 Envelope fonte:  
 Documentar páginas: 7  
 Assinar páginas: 6  
 Assinatura guiada: Ativado  
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
 Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
 Crescera INVESTIMENTOS Ltda.  
 Rua Aníbal de Mendonça, 27 andar 2 - IPANEMA  
 RIO DE JANEIRO, nill 22410050  
 compliance@crescera.com  
 Endereço IP: 200.186.199.2

## Rastreamento de registros

Status: Original  
 set 3, 2024 | 07:54

Portador: Crescera INVESTIMENTOS Ltda.  
 compliance@crescera.com

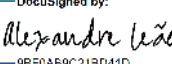
Local: DocuSign

## Eventos do signatário

Alexandre Leão  
 alexandre.leao@crescera.com  
 Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:  
  
 9BF0A69C21BD41D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 179.191.101.170

## Registro de hora e data

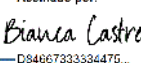
Enviado: set 3, 2024 | 08:08  
 Visualizado: set 3, 2024 | 10:38  
 Assinado: set 3, 2024 | 10:39

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: set 3, 2024 | 10:38  
 ID: d90b4935-b0a2-4531-94b5-cad0defa3821

Bianca Castro  
 bianca.castro@crescera.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

Assinado por:  
  
 D8406733334475...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 200.186.199.2

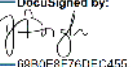
Enviado: set 3, 2024 | 08:08  
 Visualizado: set 3, 2024 | 08:17  
 Assinado: set 3, 2024 | 08:18

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: set 3, 2024 | 08:17  
 ID: 5d8d2a34-8812-4b77-b945-9354e02d6357

Daniel Arthur Borghi  
 daniel.borghi@crescera.com

Diretor  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 68B30E8F76DEEC456...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 177.26.69.173  
 Assinado com o uso do celular

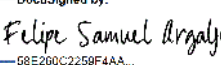
Enviado: set 3, 2024 | 08:08  
 Visualizado: set 3, 2024 | 08:16  
 Assinado: set 3, 2024 | 08:17

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: set 3, 2024 | 08:16  
 ID: a2f8592e-9496-4860-b133-d94bed313a52

Felipe Samuel Argalji  
 felipe.argalji@crescera.com

Diretor  
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta  
 (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
 58E260C2259F4A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
 Usando endereço IP: 149.19.165.115  
 Assinado com o uso do celular

Enviado: set 3, 2024 | 08:08  
 Reenviado: set 3, 2024 | 12:23  
 Reenviado: set 3, 2024 | 14:58  
 Visualizado: set 3, 2024 | 16:42  
 Assinado: set 3, 2024 | 16:42

## Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: set 3, 2024 | 16:42  
 ID: 97fc6f40-2e08-4c07-a039-11133e02d5d0

## Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

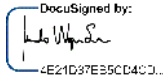
Nome: BP VENTURE CAPITAL LTDA.  
 Nome Novo: CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA  
 NIRE: 332.0802099-1 Protocolo: 2024/00738383-9 Data do protocolo: 04/09/2024  
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2024 SOB O NÚMERO 00006436740 e demais constantes do termo de autenticação.  
 Autenticação: 3A93B37BA6CE1E2246C38160A43A5AF9E8A054B6A09D4365525D0286B58EC8D9  
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



## Eventos do signatário

Fernando Silva  
fernando.silva@crescera.com  
Diretor  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

## Assinatura

DocuSigned by:  
  
4E21D37E35CC4C3...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada  
Usando endereço IP: 186.205.4.0

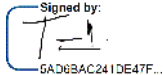
## Registro de hora e data

Enviado: set 3, 2024 | 08:08  
Visualizado: set 3, 2024 | 09:03  
Assinado: set 3, 2024 | 09:06

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: jul 22, 2021 | 14:36  
ID: f88d1ecb-d1b5-4d7b-a37c-078cf7ba7ed7

Jaime Cardoso Danvila  
jaime.cardoso@crescera.com  
ordirect  
jc  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Signed by:  
  
6AD8B4C241DE47F...

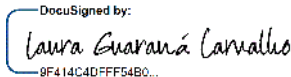
Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: 172.225.223.25  
Assinado com o uso do celular

Enviado: set 3, 2024 | 08:08  
Visualizado: set 3, 2024 | 08:58  
Assinado: set 3, 2024 | 08:58

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: set 3, 2024 | 08:58  
ID: 53c8dcc6-e130-43bb-abb2-251a3f0aaf1d

Laura Guaraná Carvalho  
laura.guarana@crescera.com  
CFO  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
9F414C4DFFF54B0...

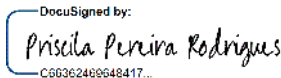
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 200.186.199.2

Enviado: set 3, 2024 | 08:08  
Visualizado: set 3, 2024 | 10:27  
Assinado: set 3, 2024 | 10:29

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: set 3, 2024 | 10:27  
ID: 60465bc7-ef6d-4c60-b521-64bd4e247457

Priscila Pereira Rodrigues  
priscila.rodrigues@crescera.com  
Director  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
C66362469648417...

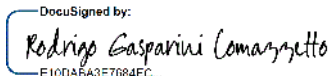
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 191.205.58.8

Enviado: set 3, 2024 | 08:08  
Reenviado: set 3, 2024 | 12:23  
Reenviado: set 3, 2024 | 14:58  
Reenviado: set 4, 2024 | 06:07  
Visualizado: set 4, 2024 | 06:56  
Assinado: set 4, 2024 | 06:59

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: set 3, 2024 | 15:52  
ID: 03fce92c-6acc-4a47-aa1c-8e9e7e5f67a8

Rodrigo Gasparini Comazzetto  
rodrigo.comazzetto@crescera.com  
Diretor  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
E10DA6A3E7684EC...

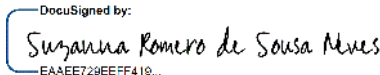
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 187.43.151.217  
Assinado com o uso do celular

Enviado: set 3, 2024 | 08:08  
Visualizado: set 3, 2024 | 08:09  
Assinado: set 3, 2024 | 08:09

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: set 3, 2024 | 08:09  
ID: 049be849-5a11-4682-9029-869f03b466c6

Suzanna Romero de Sousa Neves  
suzanna.romero@crescera.com  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:  
  
EAAEE729EEFF419...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 200.186.199.2

Enviado: set 3, 2024 | 08:08  
Visualizado: set 3, 2024 | 08:11  
Assinado: set 3, 2024 | 08:11

### Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: BP VENTURE CAPITAL LTDA.  
Nome Novo: CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA  
NIRE: 332.0802099-1 Protocolo: 2024/00738383-9 Data do protocolo: 04/09/2024  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2024 SOB O NÚMERO 00006436740 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3A93B37BA6CE1E2246C38160A43A5AF9E8A054B6A09D4365525D0286B58EC8D9  
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b>		
Aceito: set 3, 2024   08:11 ID: 249a04d0-fab5-4805-af95-c91148d4fdef		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	set 3, 2024   08:08
Entrega certificada	Segurança verificada	set 3, 2024   08:11
Assinatura concluída	Segurança verificada	set 3, 2024   08:11
Concluído	Segurança verificada	set 4, 2024   06:59
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
<b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico</b>		

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN, KALINKA FLORIANO PÉTERES, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILHERME MACIEL MAFRA e JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/12CB-4041-183B-02CB> e informe o código 12CB-4041-183B-02CB

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Nome: BP VENTURE CAPITAL LTDA.

Nome Novo: CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA

NIRE: 332.0802099-1 Protocolo: 2024/00738383-9 Data do protocolo: 04/09/2024

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2024 SOB O NÚMERO 00006436740 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 3A93B37BA6CE1E2246C38160A43A5AF9E8A054B6A09D4365525D0286B58EC8D9

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





### IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA BP VENTURE CAPITAL LTDA., NIRE 33.2.0802099-1, PROTOCOLO 2024/00738383-9, ARQUIVADO EM 06/09/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006436740, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 099.077.947-59	MONIQUE MELLO

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN, KALINKA FLORIANO PÉTERES, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILHERME MAFRA e JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS



06 de setembro de 2024.

**Gabriel Oliveira de Souza Voi**  
 Secretário Geral



II - exercício de auditoria independente em administradoras de consórcio, instituições financeiras ou demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em conjunto com participação em programa de educação profissional continuada que possua, no mínimo, as seguintes características:

a) carga horária mínima de 120 horas a cada período de três anos, contadas a partir de 30 de junho de 2009, computados todos os cursos elegíveis para o período, observada a participação em, no mínimo, vinte horas por ano; e

b) preponderância de tópicos relativos a operações realizadas no âmbito do sistema financeiro ou atividades aplicáveis aos trabalhos de auditoria independente.

§ 2º Em se tratando de auditor que tenha deixado de exercer as atividades de auditoria independente em administradoras de consórcio, instituições financeiras ou demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, por período igual ou superior a um ano e inferior a três anos, o retorno às funções de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou outra função de gerência da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria fica condicionado a:

I - aprovação em novo exame de certificação previsto no caput; ou

II - cumprimento dos requisitos de educação continuada, com carga horária mínima de 240 horas no triênio imediatamente posterior ao seu retorno, observada a participação em, no mínimo, quarenta horas por ano.

§ 3º Em se tratando de auditor que tenha deixado de exercer as atividades de auditoria independente em administradoras de consórcio, instituições financeiras ou demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, por período igual ou superior a três anos, o retorno às funções de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou outra função de gerência da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria fica condicionado a aprovação em novo exame de certificação previsto no caput.

§ 4º A administradora de consórcio contratante dos serviços de auditoria independente deve manter à disposição do Banco Central do Brasil, durante o prazo de sua prestação e até cinco anos após seu encerramento, documentação comprobatória do cumprimento do disposto neste artigo." (NR)

Art. 2º Esta circular entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI  
Diretor

**DIRETORIA DE NORMAS E ORGANIZAÇÃO  
DO SISTEMA FINANCEIRO  
DEPARTAMENTO DE NORMAS DO SISTEMA  
FINANCEIRO**

**CARTA-CIRCULAR Nº 3.414, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009**

Esclarece acerca da periodicidade de elaboração e publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa- DFC.

Em face de dúvidas suscitadas por instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, esclarecemos que a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) prevista na Resolução no 3.604, de 29 de agosto de 2008, deve ser elaborada e publicada como parte integrante do conjunto básico de demonstrações contábeis nas datas-base de 30 de junho e 31 de dezembro.

2. Na data-base de 31 de dezembro devem ser elaboradas e publicadas as Demonstrações dos Fluxos de Caixa do semestre e do exercício social.

3. Esta carta-circular entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ODILON DOS ANJOS  
Chefe do Departamento

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**

**ATO DECLARATÓRIO Nº 10.616,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2009**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida ao Sr. JAIME LEÔNICIO SINGER, C.P.F. nº 352.705.005-15, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 10.617,  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2009**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a ZOOM ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.557.727, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 10.623,  
DE 1º DE OUTUBRO DE 2009**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. PEDRO LINS DE ALBUQUERQUE BARBOSA, C.P.F. nº 578.671.191-91, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 10.624,  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2009**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a BR CAPITAL PARTNERS LTDA, C.N.P.J. nº 09.259.317, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 10.625,  
DE 1º DE OUTUBRO DE 2009**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. FABIO AZUMA SUSAKI, C.P.F. nº 281.828.578-05, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 10.626,  
DE 1º DE OUTUBRO DE 2009**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. JOÃO EMÍLIO RIBEIRO NETO, C.P.F. nº 797.748.577-04, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS  
FISCAIS  
3ª SEÇÃO DE JULGAMENTO  
2ª CAMARA**

Pauta de julgamentos de recursos da Segunda Turma Especial da Terceira Seção do CARF, a serem realizados em sessões nos dias 14 e 15 de outubro de 2009, conforme datas e horários a seguir mencionadas, no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco "J", Edifício Alvorada, Brasília/DF.

Observações:

i) Serão julgados na primeira sessão de julgamento subsequente, independente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de conselheiro, não-comparecimento do conselheiro-relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado.

ii) Será informado no edifício Alvorada o plenário ocupado por cada colegiado.

iii) Em cada registro abaixo constam as seguintes informações: ordem de julgamento, data da sessão, hora, número do recurso atual, número do recurso original, número do processo, nome do contribuinte, tipo de recurso, tributo/materia, conselheiro relator, Recorrida(DRJ - delegacia de julgamento em primeira instância) e turma da DRJ.

SEGUNDA TURMA ESPECIAL DA TERCEIRA SEÇÃO

ITEM:01; 14/10/2009; 09:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)344292; 144292; 110650000219892; GERNOT FELIPE MATZENBACHER; RECURSO VOLUNTÁRIO; II/IPI - FALTA DE RECOLHIMENTO; REGIS XAVIER HOLANDA; DRJ EM FLORIANOPOLIS - SC; 1A TURMA

ITEM:02; 14/10/2009; 09:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)344011; 144011; 109800102659870; INDUSTRIA MADEIREIRA ODESSA LTDA; RECURSO VOLUNTÁRIO; FINSOCIAL - RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO; REGIS XAVIER HOLANDA; DRJ EM CURITIBA - PR; 3A TURMA

ITEM:03; 14/10/2009; 09:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)343825; 143825; 16707000871200367; CANAL HUM LOCAÇÃO E COM. DE VIDEO LTDA; RECURSO VOLUNTÁRIO; II/CLASSIFICAÇÃO FISCAL; Regis Xavier Holanda; DRJ EM FORTALEZA - CE; 3a TURMA

ITEM:04; 14/10/2009; 09:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)242304; 142304; 10580004603200654; EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO/COMP PIS; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM SALVADOR - BA; 4A TURMA

ITEM:05; 14/10/2009; 09:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)242305; 142305; 10580004608200687; EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO/COMP PIS; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM SALVADOR - BA; 4A TURMA

ITEM:06; 14/10/2009; 09:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)242308; 142308; 10580004667200655; EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO/COMP PIS; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM SALVADOR - BA; 4A TURMA

ITEM:07; 14/10/2009; 09:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)242309; 142309; 10580004700200647; EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO/COMP PIS; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM SALVADOR - BA; 4A TURMA

ITEM:08; 14/10/2009; 09:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)242613; 142613; 10580004698200614; EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO/COMP PIS; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM SALVADOR - BA; 4A TURMA

ITEM:09; 14/10/2009; 09:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)257194; 157194; 10580004601200665; EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO/COMP PIS; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM SALVADOR - BA; 4A TURMA

ITEM:10; 14/10/2009; 09:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)259844; 159844; 10835720010200519; ELETROREDE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO/COMP PIS; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM RIBEIRAO PRETO - SP; 5A TURMA

ITEM:11; 14/10/2009; 09:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)252962; 152962; 13016000092200513; BENFATTO MÓVEIS LTDA.; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO/COMP PIS; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM PORTO ALEGRE - RS; 2A TURMA

ITEM:12; 14/10/2009; 09:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)342174; 142174; 10314010742200586; SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM SAO PAULO II - SP; 1A TURMA

ITEM:13; 14/10/2009; 09:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)341634; 141634; 10314010747200517; SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM SAO PAULO II - SP; 1A TURMA

ITEM:14; 14/10/2009; 09:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)341636; 141636; 10314010752200511; SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM SAO PAULO II - SP; 1A TURMA

ITEM:15; 14/10/2009; 14:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)342171; 142171; 10314011248200539; SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM SAO PAULO II - SP; 1A TURMA

ITEM:16; 14/10/2009; 14:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)342166; 142166; 10314011250200516; SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM SAO PAULO II - SP; 1A TURMA

ITEM:17; 14/10/2009; 14:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)342170; 142170; 10314011253200541; SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM SAO PAULO II - SP; 1A TURMA

ITEM:18; 14/10/2009; 14:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)341367; 141367; 10314011254200596; SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM SAO PAULO II - SP; 1A TURMA

ITEM:19; 14/10/2009; 14:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)342169; 142169; 10314011256200585; SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM SAO PAULO II - SP; 1A TURMA

ITEM:20; 14/10/2009; 14:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)342168; 142168; 10314011258200574; SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM SAO PAULO II - SP; 1A TURMA

ITEM:21; 14/10/2009; 14:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)342172; 142172; 10314011264200521; SIEMENS VDO AUTOMOTIVE LTDA; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM SAO PAULO II - SP; 1A TURMA

ITEM:22; 14/10/2009; 14:00H; RECURSO (NUMERO ATUAL)261091; 161091; 10855004780200230; COMERCIAL SU-DOESTE PAULISTA AGRO PECUARIA LTDA; RECURSO VOLUNTÁRIO; RESTITUIÇÃO/COMP PIS; ADÉLCIO SALVALÁGIO; DRJ EM RIBEIRAO PRETO - SP; 5A TURMA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.259.317/0001-11  
Certidão nº: 15731775/2025  
Expedição: 18/03/2025, às 14:52:49  
Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.259.317/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025152162433  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CPF/CNPJ: 9259317000111

CAD-ICMS: Não inscrito

NOME/RAZÃO SOCIAL: \*\*\*\*\*

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 18/03/2025 15:03

VÁLIDA ATÉ: 16/06/2025 15:03

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

**OBSERVAÇÕES**

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: [www.fazenda.rj.gov.br](http://www.fazenda.rj.gov.br).
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

**Nome:** CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA  
**CNPJ:** 09.259.317/0001-11

**A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 19/3/2025 16:52:54

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2025.

Hora: 16:52

**OBSERVAÇÕES**

- I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.  
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUIZ RIQUETTA, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN, KALINKA FLORIANO PÊTERES, NILTO ASSIS COPPI JUNIOR, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILHERME MACIEL MAFRA e JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/12CB-4041-183B-02CB> e informe o código 12CB-4041-183B-02CB



# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.4376708.699-1

**REQUERIDA EM: 19/03/2025**

**975173**

07/46 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatórias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

DEZESSETE DE MARÇO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ DEZESSETE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINT E E CINCO (17/03/2005 a 17/03/2025) dele(s).

**...NADA CONSTA...**  
Relativamente ao Nome de **CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA. Qualificação: 09259317000111 (conforme requerido)**

**EMITIDA EM: 20/03/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL  
EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 0.00**

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Codigo Identificador de Certidao  
**CACC62895-HNR**  
Consulte a validade do CIC em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal do Poder Judiciário (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

Assinado por 8 pessoas: SIDNEI LUZ RIQUETTA, MICHELE KAMINSKI DA SILVA, JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN, KALINKA FLORIANO PÉTERES, NILTO ASSIS COPPINI JUNIOR, MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO, GUILHERME MACIEL MAFRA e JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/12CB-4041-183B-02CB> e informe o código 12CB-4041-183B-02CB





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRESCERA GESTAO DE RECURSOS LTDA**  
**CNPJ: 09.259.317/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:19:15 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **C9F3.EA99.8B2A.27FB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.259.317/0001-11  
**Razão Social:** BP VENTURE CAPITAL LTDA  
**Endereço:** R ANIBAL DE MENDONCA 27 AND 2 / IPANEMA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22410-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2025 a 11/04/2025

**Certificação Número:** 2025031323271479440780

Informação obtida em 20/03/2025 15:03:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12CB-4041-183B-02CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI LUIZ RIQUETTA (CPF 043.XXX.XXX-52) em 26/05/2025 15:59:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MICHELE KAMINSKI DA SILVA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 26/05/2025 15:59:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 26/05/2025 16:03:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KALINKA FLORIANO PÊTERES (CPF 939.XXX.XXX-68) em 26/05/2025 16:15:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NILTO ASSIS COPPI JUNIOR (CPF 833.XXX.XXX-34) em 26/05/2025 16:16:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CAROLINA MICHELS FRANCO (CPF 095.XXX.XXX-02) em 26/05/2025 16:26:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUILHERME MACIEL MAFRA (CPF 048.XXX.XXX-63) em 27/05/2025 10:29:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JACKSON FERNANDO DE MEDEIROS (CPF 057.XXX.XXX-40) em 01/07/2025 09:30:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/12CB-4041-183B-02CB>